

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 363/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2019, as atividades da Escola Portal da Educação, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 979, de 20 de dezembro de 2000, situada na Praça dos Estudantes, 23, B. Santa Emília, em Carangola.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Carangola

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 25/02/2022